



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

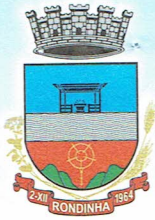
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031, DE 02 DE JULHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
1101-23-695-0150-1191 – Pavimentação Emenda 50070002	
1191 – Pavimentação Emenda 50070002	
4420930000000000 1706 CP: 3110 – Indenizações E. – CR. 52725.4	100,00
4490510000000000 1706 CP: 3110 – Obras e Instalações – CR. 52731.9	389.864,00
4490510000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 52748.3	5.000,00
0703-10-301-0062-2118 – Saúde P/T PSF	
2118 – Saúde P/T PSF	
3190110000000000 2621 – Vencimento Vantagem – CR. 27355.4	200.000,00
0501-26-782-0170-2018 – Convênio FPE 2147/2026 Contr. Pontes	
2018 – Convênio FPE 2147/2026 Contr. Pontes	
4490510000000000 1701 – Obras e Instalações – CR. 52767.0	1.000.000,00
4490510000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 52784.0	170.000,00
1101-23-695-0150-1190 – Pavimentação Marcon 983663	
1190 – Pavimentação Marcon 983663	
4490510000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 52795.5	17.000,00
0501-04-122-1103-2013 – Manutenção Secretaria de Obras	
2013 – Manutenção Secretaria de Obras	
3390300000000000 2500 – Material de Consumo – CR. 52806.4	10.000,00
T O T A L	1.791.964,00

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirão Convênio no valor de R\$ 389.964,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

e Quatro Reais) no Vínculo 1706 CP 3110, Superávit Financeiro do exercício Anterior no Valor de R\$: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) no vínculo 1621, Convênio no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) no Vínculo 1701, Superávit Financeiro do exercício Anterior no Valor de R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais) no vínculo 1500 e a redução das seguintes dotações.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:		
1101–23–691–1103–2011 – Fomento Industria Com. e Turismo		
2011 – Fomento Industria Com. e Turismo		
3360450000000000 1500 – Subvenções Econômicas – CR. 44621.1		5.000,00
0301–04–122–1101–2221 – Manutenção Reforma Centro Administrativo		
2221 – Manutenção Reforma Centro Administrativo		
4491510000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 3405.3		170.000,00
1101–22–661–1103–1074 – Área do Distrito Industrial		
1074 – Área do Distrito Industrial		
3390300000000000 1500 – Material de Consumo – CR. 43563.5		17.000,00
T O T A L		192.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 02 DE JULHO DE 2026.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:**

(1101-23-695-0150-1191) PAVIMENTAÇÃO EMENDA 50070002, criação de crédito especial referente recurso oriundos de Emendas parlamentares sem partido, para pavimentação asfáltica na Linha Marcon.

(0703-10-301-0062-2118) SAUDE PARA TODOS PSF, abertura de crédito especial para cobertura de despesas com a folha de pagamento dos profissionais da saúde, mediante utilização de recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior.

(0501-26-782-0170-2018) PONTES CONVENIO FPE 2147, abertura de crédito especial referente convenio FPE 2147 do estado do Rio Grande do Sul, destinado a construção de pontes no interior do Município.

(1101-23-695-0150-1190) PAVIMENTAÇÃO MARCON 983663, abertura de crédito especial referente convenio 983663, destinado a contrapartida do município de Rondinha no Convenio.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal